



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 13/12/2024

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 095/24 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa - APAE e dá outras providências”***.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE.

Busca-se através do presente projeto de lei, autorização legislativa para repassar para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 90.221.631/0001-23, com sede na Rua Guilherme de Costa, nº 326, Bairro Centro Perdigão Leste, em Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas, de R\$ 2.833,33 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada, de acordo com os repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao exercício de 2025, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Colaboração.

Fundamentação:

O projeto está em consonância com PPA, e LDO, e LOA, no entanto, salienta que na declaração apresentada pela Contadoria do Poder Executivo Municipal foi apenas apresentado que o valor disponível no orçamento de 2025 é de um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ou seja, insuficiente para custear o total de 12 meses, sendo possível apenas o repasse parcial referente 7 meses.

Solicita que seja anexado impacto orçamentário-financeiro ou declaração informando de onde será retirado recurso, ou se pretendem cumprir em 2025 só uma parte do termo de colaboração, deixando o restante para o exercício de 2026.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do projeto de lei nº 095/24, desde que haja retorno do Poder Executivo nas ponderações que foram feitas.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O